

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.03.24.001-SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MOBILIÁRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

3. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei de Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555 de 11 de fevereiro de 2021, que prorroga o Decreto Legislativo nº 543 de 3 de abril de 2020, que reconhece para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, em decorrência da crise mundial da saúde provocada pela Covid-19, estendendo seus efeitos até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 33.965 de 4 de março de 2021 e 33.992 de 20 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.192 de 18 de fevereiro de 2021 estabelecem novas medidas preventivas à disseminação da COVID-19 no Município de Caucaia e prorroga a calamidade pública reconhecida pelo Decreto estadual supracitado;

CONSIDERANDO o cenário emergencial de saúde pública decorrente do avanço preocupante da COVID-19 em diversos municípios nas últimas semanas, onde houve um aumento significativo do número de casos e internações;



Secretaria Municipal de Saúde



CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local e preservar a saúde da população.

CONSIDERANDO que a necessidade dos equipamentos e mobiliários se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento.

CONSIDERANDO o acréscimo na movimentação de pacientes no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha – HMAGR por conta da pandemia, verificando-se que a média da taxa de ocupação de leitos de UTI chegou a 100,0% nos últimos 28 dias, ou seja, nos 14 dias anteriores (23.02.21 a 08.03.21) tínhamos uma média de 99,0% de ocupação, nos últimos 14 dias (09.03.21 a 22.03.21) verificando-se uma média de 100,0% em ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO os pacientes que aguardam leitos de UTI, observou-se no período dos últimos 28 dias (23.02.21 à 22.03.21) a extrema necessidade destes novos equipamentos hospitalares e mobiliários para dar o devido suporte aos pacientes;

CONSIDERANDO que houve a habilitação de 10 novos leitos de UTI no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha – HMAGR, de acordo **PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021** que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade do aumento de leitos de enfermaria para atendimento de pacientes com COVID-19 no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha – HMAGR, considerando a taxa de ocupação de 83%;

CONSIDERANDO que o aumento e agravamento de casos, visto que o enfrentamento de uma pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados;

CONSIDERANDO que o Município de Caucaia está com coeficiente de 140,19 mortes por 100 mil habitantes e com taxa de letalidade (número de óbitos em relação ao total de infectados) de 3,3%, ou seja, acima da média nacional 2,5%.

Assim, a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, considera imprescindíveis e em caráter de urgência no enfrentamento ao COVID-19, às aquisições dos equipamentos hospitalares e mobiliários referente a este procedimento licitatório.



Secretaria Municipal de Saúde



II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
06	31	10.302.0014.2.027(ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR EM SAÚDE - HMAGR)	4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE)

5. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

6.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

7. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2585 - Açude, no âmbito do Município de Caucaia/CE.

8. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

8.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 dias, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

12.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

13. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

13.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Secretaria Municipal de Saúde



14.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

14.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

14.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência e da Lei Nº. 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a:

15.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

15.2.2. Entregar os itens licitados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

15.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;


15.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurana.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condioes estabelecidas neste contrato.

CAUCAIA/CE, 24 DE MARO DE 2021.

ASSINATURA – ORAO DEMANDANTE:



FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em na necessidade estipulada por este órgão.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	Cama Fawler Estrutura construída em tubos e chapa de aço carbono esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, movimentos fawler e semi fawler acionados por manivelas e grades laterais. Pés providos de rodízios com freios em diagonal. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,60m. Com colchão napa D28, Dimensões: 188 x 88 x 12cm.	UND	30
2	Escada dois degraus Estrutura construída em tubo redondo com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Degraus em chapa de aço carbono com revestimento superior em EVA antiderrapante. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,40m	UND	30
3	Suporte para soro fixo Estrutura tubular e estrado em chapa de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, fixa com 4 ganchos pés revestidos com ponteiros plásticos. Dimensões: 2,00m de altura. Registro no ministerio da saúde (ANVISA) n°. 80589649010.	UND	30
4	Biombo Composto por duas faces giratórias em 360°, estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com ponteiros plásticos e cortinas de plástico opaco com fechamento em botão de pressão. Dimensões: 1,75 x 1,85m.	UND	01